Anno XXIV. Quarta-feira 9 de Agosto de 1848. N. 175.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Crescente, a 7, a 37 min. da manh.
Lua cheia, a 14, ás 5 horas e 56 min. da tard.
Mingoante, a 21, a 1 hora e 48 min. da tard.
Lua nova, a 28, ás 4 horas e 42 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, á 1 hora e 18 minutos da manhãa.
Segunda, á 1 hora e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Caetano. Aud. do J. dos orph. do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
8 Terça. S. Cyriaco. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist de t.
9 Quarta. S. Romão. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
10 Quinta. ✻. S. Lourenço.
11 Sexta. S. Tiburcio. Aud. do J. do civ e do J. de paz do 1 dist. de t.
12 Sabbado. S. Clara. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
13 Domingo. S. Hypolito.

CAMBIOS NO DIA DE 8 AGOSTO.

Sobre Londres a 25 e 25 1/2 d. p. 1$ rs. a 60 d.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 31$000 a 30$500
» Moedas de 6$400 v. 17$500 a 17$600
» » de 6$400 n. 16$100 a 16$200
» » de 4$000... 9$400 a 9$600
Prata—Patacões brasileiros 1$980 a 2$000
» Pesos columnarios. 1$980 a 2$000
» Ditos mexicanos..... 1$850 a 1$900
» Miuda.............. 1$920 a 1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

AUTO DO NASCIMENTO DO SERENISSIMO PRINCIPE IMPERIAL.

Aos dezanove dias do mez de julho do anno do nascimento de nosso senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e quarenta e oito, vigesimo-setimo da independencia e do imperio, nesta muito leal e heroica cidade do Rio-de-Janeiro, achando-se reunidos no paço da imperial quinta da Boa-Vista, por ordem de Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil, os ministros e secretarios de estado, os concelheiros de estado, os grandes do imperio e os presidentes das duas camaras da assembléa geral legislativa, commigo abaixo assignado, para servirmos de testemunhas do nascimento do serenissimo principe ou princeza que Sua Magestade a Imperatriz a Sra. D. Thereza Christina Maria, augusta esposa da dita Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro Segundo, se achava proxima a dar a luz, fomos conduzidos pelo Exm. marquez de Itanhãem, fazendo as vezes de mordomo-mór, na proxima camara em que Sua Magestade a Imperatriz estava, e onde nos foi apresentada por Sua Magestade o Imperador a augusta pessoa recem-nascida, a qual vimos, ouvimos e reconhecemos ser do sexo masculino, e achar-se sãa e perfeita. E para que o referido conste a todo o tempo, eu José Pedro Dias de Carvalho, do concelho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, lavrei tres autos, todos deste mesmo teor, por mim assignados, pelas testemunhas acima declaradas, e pelo medico da imperial camara, o Dr. Candido Borges Monteiro, um dos quaes ficará depositado nas augustas mãos de Sua Magestade o Imperador, outro será remettido para o reino das Duas-Sicilias, e o terceiro ficará archivado no archivo publico do imperio. -- Francisco de Paula Souza e Mello. — José Pedro Dias de Carvalho. -- Antonio Manoel de Campos Mello. — Bernardo de Souza Franco. -- João Paulo dos Santos Barreto. -- Joaquim Antão Fernandes Leão. -- Antonio Paulino Limpo de Abreu. -- Visconde de Olinda. — Visconde de Abrantes. -- Visconde de Macahé. -- Visconde de Mont'Alegre.-- Caetano Maria Lopes Gama, -- Manoel Alves Branco. -- Honorio Hermeto Carneiro Leão.-- Francisco Cordeiro da Silva Torres. -- José Joaquim de Lima e Silva. -- Manoel Antonio Galvão. --Conde de Valença. -- José Cesario de Miranda Ribeiro. -- Barão do Monte Santo. -- Antonio Pinto Chichorro da Gama. -- Marquez de Itanhaem. --- Conde do Rio-Pardo. --- Conde de Caxias. -- Bispo conde capellão-mór. --- Visconde da Praia-Grande. --- Visconde de Baependy. --- Visconde de Congonhas do Campo. -- Barão de Lages — Barão do Bomfim. -- Antonio de Saldanha da Gama. -- Manoel da Fonseca Lima e Silva. -- Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral. -- Augusto Duque Estrada Meyer. -- Dr. Candido Borges Monteiro. -- Barão do Alegrete. -- Francisco Maria Telles. -- Joaquim José de Siqueira.--- Dr. Lourenço de Assis Pereira da Cunha. -- Jeronymo Martins de Almeida. -- Joaquim José de Siqueira Filho. -- Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro. -- José Maria Velho da Silva.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

RECTIFICAÇÃO.

Quando o Sr. José Pedro notou que se pronunciassem pela sua opinião, quanto á apresentação de projectos substitutivos, alguns Srs. deputados que não a abraçaram na occasião em que se tratava da fixação da fôrça policial, o Sr. Roma disse que sempre pensou que semelhantes projectos podiam ser offerecidos em primeira ou segunda discussão, mas que entendia que nunca o deviam ser na terceira.

41.ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE AGOSTO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

Ás 10 e meia horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 24 Srs. deputados.

O Sr. *Presidente* declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, participando que exigiram-se da thesouraria das rendas provinciaes as informações de que trata o officio do 1.º secretario da assembléa, datado hontem. — Inteirada.

He lido e approvado um parecer da commissão de commercio e agricultura, indeferindo a petição em que Manoel Antonio da Silva Motta solicitára fosse trasladado para o seu armazem um dos pontos de embarque marcados pelo governo.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo 1.º A freguezia de Muribeca fica dividida em tres districtos de paz, pela maneira seguinte:

« § 1.º O primeiro districto comprehenderá todo o territorio que fica á direita, principiando da ponte do engenho Novo em direcção pela estrada que vai para a Pedra-Branca, e por esta em seguimento até o engenho Meguahipe-de-Cima a passar na porteira do mesmo engenho, e dahi em seguimento ao engenho Meguahipe-de-Baixo pela estrada do povoado denominado Demarcação até aquem da pontesinha da Preguiça, seguindo á direita pela estrada que vai para o Caiongo, e deste descendo pela estrada que vai para o Canto até á margem do riacho Quiões.

« § 2.º O segundo districto comprehenderá todo o territorio que fica á esquerda das estradas mencionadas no § antecedente, até á margem do rio Jaboatão.

« § 3.º O terceiro districto comprehenderá todo o territorio que comprehende a capella curada do Loreto na mesma freguezia.

« Art. 2.º Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 5 de agosto de 1848. — *José Carlos Teixeira.* »

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se dispense a impressão do projecto que divide em tres districtos de paz a freguezia de Muribeca, e seja dado para ordem do dia de segunda-feira. — *Teixeira.* »

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Artigo 3.º, adiado na sessão anterior.

O Sr. Joaquim Villela diz que não póde votar pela autorisação, que o projecto dá á presidencia para refórmar a secretaria, e muito menos pela emenda que supprime dous lugares de officiaes e um contínuo.

Quanto a autorisação observa que, para que se discuta se ella he ou não conveniente, cabe primeiro que se demonstre que aquella repartição carece de refórma; o que não consta á elle orador; -- que sempre ha algum perigo na concessão de arbitrios dessa ordem ao governo, que varia de tal sorte, que muitas vezes o que se serve della não he o mesmo para quem foi ella votada: -- que assim, entende elle orador, que, quando mesmo fôsse necessaria uma refórma na secretaria da presidencia, melhor seria que a assembléa mesma a fizesse, usando de suas attribuições, do que commettê-la ao governo que muitas vezes encontra nessas autorisações grandes embaraços.

Passando a fallar a respeito da emenda que supprime os dous lugares de officiaes e um contínuo, o orador lembra que esses lugares fôram creados na lei do orçamento do anno passado, por exigencia que no seu relatorio fez o presidente, que ainda era, o Sr. Chichorro da Gama. O orador lê o periodo do relatorio em que se pedio a creação desses lugares, e o artigo da lei que os creou, e pergunta depois -- por que rasão se hão de julgar hoje desnecessarios esses lugares que o anno passado se reputaram de tanta necessidade? Terão porventura diminuido os trabalhos da secretaria do anno passado para cá? Assim pois, pede o orador ao nobre autor da emenda que lhe mostre, ou que esses lugares fôram creados o anno passado sem necessidade, ou que teem cessado os trabalhos para que se faziam elles necessarios: o que o orador não póde crer, não só porque lhe não consta que o expediente da presidencia tenha diminuido, senão porque sabe que os empregados daquella repartição teem muito e muito trabalho, e que, não obstante se retirarem ás quatro e cinco horas da tarde, se acha o expediente ainda atrasado.

Respondendo a um aparte que attribuia tudo á má direcção da repartição, o orador observa que não póde crêr que aquella secretaria tenha sido sempre mal dirigida, que não foi no principio de sua presidencia, mas o anno passado que o Sr. Chichorro pedio a assembléa a creação desses tres lugares que a emenda que supprime, e que, a querer-se attribuir á má direcção o não andar o expediente da repartição em dia com os empregados que d'antes tinha, fôrça he confessar que tambem houve má direcção no tempo do Sr. Chichorro.

Concluindo o orador manda ámesa a seguinte emenda, que, apoiada, entra em discussão:

« *Artigo* 3.º § 1.º -- Supprima se as palavras «ficando em diante» -- *Joaquim Villela.*»

O Sr. Ferreira Gomes sustenta com varias rasões a emenda que mandou á mesa na sessão anterior.

O Sr. *Cunha Machado*:-Sr. presidente, já nesta casa tenho dito algumas vezes que não sou amigo de dar ao governo o menor arbitrio, que sempre estarei prompto para negar o meu voto a essas concessões, todas as vezes que me convença que ellas poderão prejudicar os interesses puplicos; mas, Sr. presidente, esta minha opinião, esta doutrina, por todos apregoada e seguida, tambem soffre sua excepção: quando o negocio fôr tal, que, por sua importancia, affecte diariamente os interesses publicos, estou pela doutrina de que se não deve conceder nenhum arbitrio ao governo, porque de qualquer abuso pódem provir males incalculaveis; mas em negocios tão triviaes, de tão pouca importancia como o de que se trata, porque não passa da refórma de uma repartição que está em contacto immediato com o governo da provincia, com a administração, e que por consequencia ninguem mais habilitado do que ella para podêr conhecer, apreciar e remover de um modo vantajoso os seus defeitos, creio que não ha perigo algum, ou pelo menos de grande momento, em se lhe conceder autorisação para fazer uma refórma, se porventura fôr aconselhada e reclamada pelo serviço publico

Mas disse o nobre deputado que fallou em primeiro lugar, que, se nós reconhecemos que esta repartição necessita de refórma, devemos decreta-la, e nunca dar ao governo a autorisação consignada no artigo em discussão. Em regra, he conveniente que o podêr legislativo sempre tome a iniciativa em tudo que diz respeito aos interesses publicos; mas, como he incontestavel, nem sempre o podêr legislativo está mais habilitado do que o podêr executivo para conhecer cabalmente os defeitos internos de repartições meramente administrativas; por isto, neste caso, he supportavel, e mesmo conveniente que se o autorise para, por meio de refórmas, sanar quaesquer irregularidades que por acaso a prática tenha tornado sensiveis, do que se não póde, com rasão, receiar que sobrevenham ao paiz esses males que se teem phantasiado. Se se tratasse de um objecto mais grave, e de tal transcendencia, que podesse jogar com os destinos da provincia e comprometter os seus interesses vitaes, como por exemplo de fixação de fôrça, da qual, sendo o governo mal intencionado, póde abusar em prejuizo da provincia, aproveitando-se de um elemento de ordem e garantia, para commetter violencias, então seria certamente perigoso qualquer arbitrio; mas do que se controverte não póde seguir-se perigo algum: não ha analogia alguma entre o caso vertente e alguns de que já se trataram, em cujas discussões revelei a aversão que tenho para conceder ao governo podêr discrecionario. Demais, he de notar que se não prescreve no artigo que o presidente da provincia refórme necessariamente a secretaria; não se lhe impõe dever em sentido algum; apenas se lhe faculta, se elle entender conveniente, supprimir um ou outro lugar, e corrigir alguma falta de organisação e de systema na divisão e direcção do serviço. Em outros artigos do projecto consagrou a commissão autorisações de igual natureza, e reservo-me para nas respectivas discussões justificar o seu proceder, se tanto fôr necessario.

Emquanto á emenda do nobre deputado que fallou em segundo lugar, tambem não concordo com ella, porque entendo que, se os empregos só devem ser creados quando reclamados pelas necessidades e conveniencias publicas, tambem só devem ser supprimidos, quando se provar procedentemente que deixaram de existir os motivos de utilidade publica que deram lugar á sua creação. Na sessão passada, a presidencia pedio á esta assembléa a creação de dous lugares de officiaes, e um de contínuo, dando como rasão justificada de sua reclamação o augmento do trabalho da secretaria, o atraso da escripturação, e conseguintemente a necessidade de trazer-se em dia o expediente; a assembléa reconheceu a procedencia desses motivos, decretou a creação dos lugares; e, não se tendo provado concludentemente que elles se teem tornado desnecessarios, julgo que com justiça não póde ser approvada a sua extincção, porque o facto allegado pelo nobre deputado não he bastante para justificar semelhante deliberação, visto que simplesmente se funda no dito de um desses empregados que não deve prevalecer ao facto notorio de que, apezer desse augmento de empregados, ainda o expediente da secretaria se acha em atraso e accumulado.

Ora, em vista do que hei expendido, parece-me ser mais rasoavel, já que depositamos crescida confiança no administrador da provincia, que lhe concedamos esta autorisação; porque, se elle entender que um ou dous empregos destes se pódem supprimir, o fará; e ao contrário, se conhecer que os trabalhos reclamam os empregados actuaes, os conservará.

Sr. presidente, com estas poucas considerações, tenho justificado o procedimento da commissão, e justificado tambem o meu voto negativo á emenda que manda supprinfir alguns empregos: se os nobres deputados ao que disseram accrescentarem mais alguma cousa, lhes responderei.

O Sr. Laurentino: -- Nada tenho a accrescentar ao que acaba de dizer o nobre deputado: por isso cedo da palavra.

O Sr. José Pedro vota pelo artigo, tal qual se acha redigido, porque deposita confiança no actual administrador da provincia, e crê que elle não deixará a outro a autorisação que se lhe vai dar para refórmar a secretaria da presidencia. Se isto não fôra, o nobre deputado negaria o seu voto a semelhante medida, porque ha observado que essas refórmas apenas teem servido para satisfazer caprichos de partidos, como ha acontecido no lyceu, onde nada mais se tem feito do que demittir certos professores, com grave prejuizo da instrucção, visto como he sabido que elles tornam-se melhores e mais aproveitaveis, á proporção que vão tendo mais annos de magisterio, e por conseguinte mais prática, mais conhecimento das materias que ensinam.

Quanto aos motivos apresentados pelo precedente orador, elle os julga nada concludentes; porque entende que, a não dar-se a rasão de confiança que já allegou, o negocio deveria de ser tratado pela assembléa, por isso mesmo que he de pouca monta, e não exige grandes conhecimentos praticos de administ.ação. O illustre propinante está tanto mais firme neste pensar, quanto julga que, a passarem os principios do referido orador, a casa demittiria de si uma grande parte de suas attribuições para conferi-las ao executivo, e por conseguinte ficaria quasi reduzida a fechar as portas.

O Sr. Cunha Machado: -- Sr. presidente, tenho de me explicar: estou convencido que o nobre deputado me não comprehendeu, quando disse que, em vista do que eu tinha acabado de dizer, seria conveniente fechar esta casa, e que se delegasse todas as nossas attribuições ao podêr executivo...

O Sr. José Pedro: -- He uma consequencia dos seus principios...

O Sr. Cunha Machado: -- Eu disse que, quando se tratasse de negocios graves e tão importantes, que affectassem directamente os interesses publicos, era sempre perigoso conceder arbitrio ao governo, porque desse arbitrio um governo mal intencionado póde abusar em detrimento das conveniencias publicas, e se com effeito assim procedermos, em casos taes, incorreremos em uma verdadeira traição contra os nossos commitentes, porque então he do rigoroso dever do podêr legislativo tomar a iniciativa, e não conceder arbitrio nenhum; mas que nos casos pouco importantes, como aquelle que diz respeito á refórma de uma repartição, da qual ninguem precisa mais do que o proprio governo, não ha perigo, ao menos notavel, na concessão de um arbitrio, tendente á correcção de defeitos manifestados pela prática administrativa, tanto mais quanto se lhe dá por thermometro a conveniencia do publico serviço: assento que não ha nisso nenhum mal...

Um Sr. Deputado: -- Eu assento que ha muito....

O Sr. *Cunha Machado*: -- Não ha semelhança nenhuma, não ha analogia entre os casos a que me refiro, isto he, entre aquelle em que o governo mal intencionado, abusando, póde prejudicar os interesses publicos, e o de uma simples refórma de repartição; neste ultimo o abuso do governo póde ser refreado, e mesmo achar correcção na censura publica, e se elle apparecer não offenderá os legitimos interesses do paiz, não poderá ferir, nem remotamente, os seus destinos....

O Sr. José Pedro: -- Bom he não nos expôrmos a isso.

O Sr. Cunha Machado: -- Por conseguinte, entendo que, todas as vezes que o podêr legislativo depositar confiança no governo, póde delegar sem perigo uma attribuição tão simples e tão pouco importante...

O Sr. José Pedro: -- Por ser pouco importante he que nós devemos curar della.

O Sr. Cunha Machado: -- Não he assim; observarei ao nobre deputado que o podêr legislativo está habilitado sempre para conhecer das grandes e vitaes necessidades do paiz, mas que o podêr legislativo nem sempre está mais habilitado do que o executivo para conhecer dos defeitos e vicios que existem nas repartições administrativas...

O Sr. José Pedro: -- Esse argumento serve para tudo...

O Sr. *Cunha Machado*: -- Portanto, Sr. presidente, em um caso tão pequeno, qual o de refórma de uma repartição meramente administrativa que está em contacto immediato com o governo, o podêr legislatvio não commette nenhum peccado quando, depositando nelle confiança, lhe faz essa delegação: isto foi o que eu disse; por conseguinte o principio que emitti he tal, que não podia, nem póde ser destruido pelas considerações apresentadas pelo nobre deputado: na qualidade de deputado, sempre me opporei e negarei o meu voto todas as vezes que se quizer dar arbitrio ao governo ácerca de negocios que affectem immediatamente os interesses publicos, mas em negocios tão secundarios, e tão pouco significativos em que o governo he o mais habilitado para conhecer e curar seus defeitos, querer enxergar a existencia dos mesmos perigos no arbitrio, he um engano: todos conhecerão que esta argumentação he valiosa, por consequencia licito me seja concluir que o nobre deputado não destruio o principio emittido, e que de sua adopção nenhum inconveniente póde vir ao paiz, pelo contrario muitas vantagens.

Disse ainda o nobre deputado que se não deve expôr os empregados da secretaria a caprichos e a contradanças, por isto que o governo, levado pelo desejo de apadrinhar, de crear clientella, e por affeições politicas, póde despedi-los, logo que desagradem, com o unico fim de nomear outros; mas, Senhores, eu entendo que os empregados da secretaria devem ser sempre pessoas da confiança do governo, porque alli se tratam negocios muito importantes, questões graves, que, demandando o maior segredo, constituem a necessidade de absoluta confiança nos empregados.....

O Sr. José Pedro: -- A confiança publica está subordinada aos interesses publicos ..

O Sr. Cunha Machado: -- O governo tem, por exemplo, o dever de fazer manter a ordem publica, e por conseguinte quando apparecer a necessidade do exercicio desse dever, elle precisa, mais do que nunca, que os empregados sejam de tal confiança, que não revelem o que se passa na secretaria, e se assim não fôr o governo não poderá caminhar, não poderá preencher a sua missão; portanto, todas as vezes que elle procurar cercar-se de pessoas de sua inteira confiança, para esses empregos, eu não o censurarei, não o accusarei por isso.

Creio, Sr. presidente, que tenho respondido ás objecções do nobre deputado, e defendido a commissão quando pretende autorisar o presidente da provincia para refórmar a secretaria como fôr reclamado pelas conveniencias do serviço.

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, não obstante as rasões que acaba de produzir o illustre membro da commissão, não me pude convencer da necessidade da autorisação dada no artigo á presidencia; e como estou firme nos principios que ha pouco enunciei na casa, não quero deixar de usar da palavra para de novo sustentar a emenda que mandei á mesa.

Sr. presidente, o nobre deputado membro da commissão fugio do ponto essencial da questão: nem per accidens se occupou de demonstrar que a secretaria da presidencia carece de refórma: entretanto que, segundo já ponderei, me parece que esta demonstração deve preceder á questão da autorisação. He mister primeiramente que reconheçamos a necessidade de refórmar uma repartição qualquer, para que decidamos depois se o devemos fazer por nós mesmos, ou se devemos dar á presidencia a necessaria autorisação para fazer essa refórma.

A argumentação do nobre deputado não tem por base senão a mera presumpção de que a repartição póde carecer de refórma; = como póde ser que essa repartição deva ser refórmada, demos logo á presidencia a autorisação de a refórmar = : eis ao que se reduz quanto disse o nobre deputado em defesa do artigo. Mas o nobre deputado não reflectio que, autorisando nós a presidencia para fazer essa refórma, estabelecemos logo a necessidade della. Sr. presidente, não he desta maneira que nos cumpre legislar; não he sómente por presumpções, nem presumpções existem, não he por meras possibilidades, que devemos dar ao governo autorisações desta natureza, que devemos conceder-lhe um arbitrio, uma arma perigosa de que rarissimas vezes um governo prudente se serve.

Mas disse o nobre deputado que da autorisação se não póde seguir perigo nenhum, e para demonstrar essa proposição valeu-se de uma argumentação que (permitta-me o nobre deputado que lhe diga) se apartou do rigor logico. O nobre deputado, fallando de autorisações de outra ordem, que pódem accarretar grandes males, quiz concluir que desta, que dá o artigo, nenhum mal se póde seguir: mas póde-se porventura tirar tal conclusão?

Sr. presidente, entre os males ha gradações: ha males de maior ou menor intensidade e duração; mas porque um mal he maior que outro não he consequencia que esse outro não seja um mal verdadeiro. Se porventura da autorisação — A — ou da autorisação — B — se pódem seguir males, e males muito maiores do que se seguem, por exemplo, da autorisação — C —, não he consequencia que da autorisação — C — não se siga mal nenhum; porque a verdade he que de todo o arbitrio concedido ao governo póde seguir-se um mal: porque não ha arbitrio nenhum concedido ao podêr executivo, de que elle não possa abusar.

E se porventura nenhum mal se póde seguir da autorisação que o projecto quer dar, se o governo, tendo o direito de refórmar uma repartição, nenhum abuso póde commetter, qual a rasão por que carece de autorisação nossa para fazer essas refórmas? Porque foi-nos reservada a attribuição de crear e supprimir empregos? Não nos pertence essa attribuição por uma garantia publica? E não he isto a prova mais valente de que, delegando-a nós á presidencia, póde haver abuso, e conseguintemente seguir-se algum mal? Sr. presidente, eu não sei que essa divisão de podêres, essa distincção de attribuições tenha outro fim senão coarctar abusos.

Ora, que desta autorisação mesma, que o projecto dá, póde resultar mal, creio que já foi demonstrado na casa por um nobre deputado que me precedeu.

Sr. presidente, porventura o administrador da provincia, munido dessa autorisação, não póde organisar a repartição de uma maneira que não seja compativel com os interesses publicos, e debaixo de vistas que não sejam as do bem publico? Não póde, por exemplo, levado pelo desejo de accommodar afilhados, de crear clientella, crear empregos superfluos, lugares desnecessarios, unicamente para que certos individuos vão alli receber um ordenado?....

O Sr. Roma: — Mas a quota está marcada.

O Sr. José Pedro: — A quota está marcada! Onde fica a autorisação?

O Sr. Joaquim Villela: — Porventura não ha nisto um perigo? E não era melhor que nós mesmos refórmassemos esta repartição, se porventura se julgasse isto necessario?

Sr. presidente, disse-se até que nenhuma differença existe entre demissões dadas simplesmente, e as que

são dadas por meio de uma refórma ; mas eu descubro uma differença muito notavel. Quando, Sr. presidente, o administrador da provincia demitte os empregados unicamente pelo direito que a lei lhe dá de o demittir, incumbe-lhe mais rigorosamente mostrar que esse empregado commetteu alguma falta, pela qual devesse ser demittido, se porventura se quer eximir da responsabilidade moral ; mas, quando elle he autorisado a fazer uma refórma, Sr. presidente, póde atirar com quanto existe para um canto e crear tudo de novo ; o juizo do corpo legislativo he a sua salvaguarda : e eis-aqui, Sr. presidente, como, do arbitrio dado para essa refórma, pódem seguir-se males, e males gravissimos ; porque não pensem os nobres deputados que eu só considero mal gravissimo aquelle que toca em geral a todos ; para mim todas as vezes que um cidadão he victima de uma injustiça, ha um mal gravissimo, e o mal que soffre este cidadão, importa á sociedade extirpa-lo ; porque a garantia de todos compõe-se da garantia de cada um em particular.

Disse-se tambem que não se podia prohibir que o governo da provincia tivesse na secretaria empregados de sua confiança : concordo ; mas perguntarei, he mister para isso que se dê á presidencia a autorisação de refórmar a secretaria ? Não ; porque ella tem o direito amplo de demittir os empregados, quando o julgar necessario, quando entender que isso convém ao serviço publico, quando elles não mereçam sua confiança. Se os empregados são máos, se elles porventura faltam com a confiança devida, ao presidente compete o direito de os demittir, chamando para os empregos pessoas de sua confiança, pessoas que tenham as devidas habilitações : que use, pois, elle do seu direito.....

Um Sr. Deputado : -- Bom será que una um direito ao outro.

O Sr. Joaquim Villela : -- Não he necessario para isso, que o presidente tenha autorisação para refórmar a secretaria : da autorisação o que se póde seguir he o abuso que eu ha pouco notei, dando-se demissões, sem que haja motivo para ellas, sem que possam ser justificadas, senão pela autorisação de refórmar a repartição.

Não digo, Sr. presidente, que o actual presidente abuse do arbitrio que porventura a assembléa lhe dê ; nem meus argumentos se referem a elle ; estou fallando em these, sem applicação a este ou aquelle administrador: mas devo lembrar á casa que em materias desta natureza, quando discutimos o orçamento que tem de reger por espaço de um anno, nós não devemos attender unicamente ao pessoal da administração, áquelle presidente que está na actualidade dirigindo os destinos da provincia ; porque de um momento para outro os presidentes se mudam, e a experiencia nos tem mostrado que os governos de certo tempo para cá são pouco duradouros ; por isso eu ha pouco disse em um aparte que essa autorisação era sempre uma espada de dous gumes, que fere para ambos os lados ; porque, se hoje existe um administrador que merece a nossa confiança, amanhãa muitas vezes ella vai ser exercida por outro que a não merece...

O Sr. Cunha Machado : -- Deve ter secretaria de sua confiança.

O Sr. Joaquim Villela : -- Mas não póde commetter os abusos que eu ha pouco notei ? Creio que a assembléa não deve de maneira alguma dar lugar a abusos.

Agora, Sr. presidente, direi ainda duas palavras sobre a emenda que combati, comquanto já fôsse ella combatida por dous nobres deputados que fallaram depois de mim. Disse o nobre deputado que propoz essa emenda, porque os empregados da secretaria nada tinham que fazer ; mas parece-me que não provou que esses empregados não tivessem que fazer ; disse apenas que na secretaria já tinha estado um nosso collega (que eu não sei qual seja) que disse, passava alli as horas a lêr Benjamin Constant, porque 6 mezes nada tivera que fazer ; não sei, repito, qual seja esse nosso collega que lá se occupasse em lêr Benjamin Constant ; o que sei he que o trabalho da secretaria he muito grande, e que, não obstante os empregos creados, o registo ainda não estava em dia até a data do relatorio do Sr. Pires da Motta...

Um Sr. Deputado : -- E o que prova isso ?

O Sr. Joaquim Villela : — Prova que os empregados não são de mais para o trabalho que alli ha ; porque não devo suppôr que todos os presidentes e todos os secretarios consentissem que os empregados fôssem para alli matar o tempo sem fazer cousa alguma ; actualmente consta-me que os empregados sahem ás 4 e 5 horas da tarde, e que todo esse tempo, que lá estão, trabalham...

Os Srs. Roma e Barroso : -- Redigindo folhas.

O Sr. Joaquim Villela : -- Não sei se estão lá redigindo folhas, o que sei he que sahem ás 4 e 5 horas da tarde, e que, se não fôssem occupados em algum serviço publico, podiam sahir ás 2 horas, e irem para casa redigir essas folhas, o que por certo lhes conviria mais, pois que não pódem ter interesse em as redigir alli...

Um Sr. Deputado : -- Quem sabe ?

O Sr. Joaquim Villela : -- Pois o secretario não inspecciona se esses empregados cumprem o seu dever ?..

Vozes : -- Está doente.

O Sr. Joaquim Villela : -- Eu não sei se lá se redigem folhas, Sr. presidente; não sei se redigem folhas, repito; o que sei, he que, se ha alguma irregularidade nos trabalhos da secretaria, não he necessario que tomemos medida alguma para sanar esse mal ; porque a presidencia póde dar insirucções, pelas quaes seja regulado o trabalho da secretaria ; o secretario póde e deve velar sobre o cumprimento dos deveres de todos os empregados, distribuir-lhes trabalhos, de maneira que elles nunca estejam ociosos ; não he, pois, supprimindo tres lugares que vamos dar regularidade aos trabalhos da secretaria...

Um Sr. Deputado : -- Talvez que ainda se podesse supprimir mais algum, se o trabalho fôsse devidamente distribuido.

O Sr. Joaquim Villela : -- Agora tudo se póde fazer. Sr presidente ia concluir, mas occorreu-me mais uma reflexão sobre o artigo do projecto, em resposta ao que disse o nobre membro da commissão.

Disse o nobre membro da commissão que, comquanto achasse mui conveniente que o podêr legislativo tenha a iniciativa sobre estas materias, todavia entendia que muitas vezes elle não estava habilitado para exercer suas attribuições a respeito dellas : não contestarei ao nobre deputado que muitas vezes o podêr executivo tem certos dados, no que respeita á administração, que o podêr legislativo não tem; porque, como dizia um grande homem da França, Mirabeau, o podêr executivo he, por assim dizer, um repertorio que o podêr legislativo deve incessantemente consultar ; e he por isso que o governo tem a iniciativa, e póde propôr as medidas que julgar necessarias : mas permitta-me o nobre deputado que lhe diga que o principio não tem applicação á questão. He propondo as medidas precisas, notando os defeitos existentes e as refórmas que a experiencia aconselha, que o governo esclarece o corpo legislativo, e o habilita para deliberar sobre os objectos, a respeito dos quaes não tem os conhecimentos praticos ; mas no ponto em questão ha algum esclarecimento dado pelo podêr executivo ? Tem notado elle defeitos nessa repartição ? Tem reclamado a refórma della ? Tem pedido já autorisação para a refórmar ? Nada disto, nada absolutamente tem havido : porque, pois, havemos de dar essa autorisação ? . . . Sr. presidente, a questão reduz-se a isto, a repartição precisa de refórma ? Não sabemos : (dizem os nobres deputados) então para que autorisar o presidente a refórma-la ? Em ultimo resultado, Sr. presidente, os nobres deputados nenhuma rasão teem para essa autorisação, senão a simples possibilidade de que a presidencia a queira :— Como póde ser que a presidencia queira reformar a secretaria, concedamos-lhe autorisação para o fazer.— Eis ao que se reduzem, como já notei, todos os motivos allegados em favor do artigo.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 8 DE AGOSTO DE 1848.

Hontem compareceu pela terceira vez ante o tribunal do jury o Sr. Antonio Borges da Fonseca, a responder pelo mesmo facto por que havia sido condemnado em duas sessões desse tribunal, com preterição das formulas do processo, como ha reconhecido a relação do districto.

Sorteado o concelho que tinha de julga-lo, ficou composto dos Srs. :

Joaquim José da Fonseca.
Antonio Francisco Pereira de Carvalho.
Caetano Pinto de Veras.
João Leite Rodovalho.
Joaquim Rufino do Rego.
Francisco Augusto da Cunha Guimarães.
Bruno Antonio de Serpa Brandão.
João Vieira de Araujo.
Gabriel Moreira Rangel.
Sebastião José Gomes.
Francisco Lucio de Castro.
Francisco das Chagas Cavalcante Pessôa.

Terminados os debates, o presidente do tribunal formulou e entregou ao concelho os seguintes quesitos:

« 1.º — O réo Antonio Borges da Fonseca era o proprietario e director da typographia Nazarena, quando foi impresso na mesma typographia o periodico accusado, n. 64, publicado em 27 de novembro de 1846?

« 2.º — O jury reconhece a circumstancia de ter sido o periodico accusado distribuido por mais de quinze pessôas?

« 3.º — O jury reconhece ter o réo provado ser Francisco Antonio Xavier edictor do periodico accusado?

« 4.º — O jury reconhece ser o referido Francisco Antonio Xavier, apresentado como edictor do periodico accusado, pessôa conhecida, residente no Brasil, e que esteja no gozo de seus direitos politicos?

« 5.º — O jury reconhece ter o réo provado ser Beroaldo Soares dos Reis autor do impresso accusado?

« 6.º — O jury reconhece ser o referido Beroaldo Soares dos Reis, apresentado como autor do impresso accusado, pessôa conhecida, residente no Brasil, e que esteja no gozo de seus direitos politicos?

« 7.º — O impresso accusado contém expressões, reputadas insultuosas na opinião publica, contra S. M. o Imperador, no artigo accusado?

« 8.º — O réo foi impellido, quando fez esta publicação, por motivo reprovado ou frivolo?

« 9.º — Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

« 1.º — O impresso accusado provoca directamente destruir a independencia e a integridade do imperio?

« 2.º — O réo foi impellido, quando fez esta provocação no referido periodico, por motivo reprovado ou frivolo?

« 3.º — Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

« 4.º — O impresso provoca destruir directamente a constituição politica do imperio, ou a fórma do governo estabelecido?

« 5.º — O réo, quando fez esta provocação no referido impresso, foi levado por motivo reprovado ou frivolo?

« 6.º — Existem circumstancias attenuantes a favor do réo? »

De posse destes quesitos, recolheu-se o concelho á sala das conferencias, e, passadas algumas horas, voltou á dos debates, com as respostas que vamos transcrever abaixo, e que fôram lidas pelo Sr. doutor Joaquim José da Fonseca, a quem o mesmo concelho elegêra presidente :

« O jury respondeu ao primeiro quesito — não — por dez votos : o réo Antonio Borges da Fonseca não era o proprietario e director da typographia Nazarena quando foi impresso na mesma typographia o periodico accusado, n. 64, publicado em 27 de novembro de 1846.

« Quanto ao segundo quesito, o jury respondeu — sim — por unanimidade : o jury reconhece a circumstancia de ter sido o periodico accusado distribuido por mais de quinze pessôas.

« Quanto ao terceiro quesito, o jury respondeu — sim — por onze votos : o jury reconhece ter o réo provado ser Francisco Antonio Xavier edictor do periodico accusado.

« Quanto ao quarto quesito, o jury respondeu — sim — por onze votos : o jury reconhece ser o referido Francisco Antonio Xavier, apresentado como edictor do periodico accusado, pessôa conhecida, residente no Brasil, e que está no gozo de seus direitos politicos.

« Quanto ao quinto quessito, o jury respondeu — sim — por oito votos : o jury reconhece ter o réo provado ser Beroaldo Soares dos Reis autor do impresso accusado

« Quanto ao sexto quesito, o jury respondeu — sim — por onze votos : o jury reconhece ser o referido Beroaldo Soares dos Reis, apresentado como autor do impresso accusado, pessôa conhecida, residente no Brasil, e que está no gozo dos seus direitos politicos.

« Quanto ao setimo quesito, e jury respondeu — sim — por nove votos : o impresso accusado contém expressões, reputadas insultuosas na opinião publica, contra S. M. o Imperador, no artigo denunciado.

« Quanto ao oitavo quesito, o jury respondeu — sim — por onze votos : o réo foi impellido, quando fez esta publicação, por motivo reprovado e frivolo.

« Quanto ao nono quesito, o jury respondeu — não — por dez votos : não existem circumstancias attenuantes a favor do réo.

« Quanto ao primeiro quesito, o jury respondeu — sim — por sete votos : o impresso accusado provoca directamente destruir a independencia e a integridade do imperio.

« Quanto ao segundo quesito, o jury respondeu — sim — por unanimidade : o réo foi impellido, quando fez esta provocação no referido periodico, por motivo reprovado e frivolo.

« Quanto ao terceiro quesito, o jury respondeu — não — por unanimidade : não existem circumstancias attenuantes.

« Quanto ao quarto quesito, o jury respondeu — sim — por onze votos ; o impresso accusado provoca destruir directamente a constituição politica do imperio e a fórma do governo estabelecido.

« Quanto ao quinto quesito, o jury respondeu — sim — por onze votos : o réo, quando fez esta provocação, foi impellido por motivo reprovado e frivolo.

« Quanto ao sexto quesito, o jury respondeu — não — por unanimidade : não existem circumstancias attenuantes a favor do réo. »

Finda a leitura, o presidente do jury, o Sr. doutor Antonio da Silva Neves, lavrou e proferio a sentença *infra* :

« A' vista da decisão do jury, que reconhece ser Francisco Antonio Xavier edictor do impresso accusado, e Beroaldo Soares dos Reis autor do mesmo impresso accusado, e do que dispõem os §§ 1.º e 2.º do artigo 7.º do codigo penal, absolvo ao accusado Antonio Borges da Fonseca, e mando que o escrivão faça remessa dos autos ao doutor promotor publico para promover a accusação contra o edictor ou autor, na fórma da lei, e que se lhe dê baixa na culpa. O escrivão cumpra o seu regimento, pagas as custas pela municipalidade. E, fundado no artigo 79 da lei de 3 de dezembro de 1842, appello. »

O vapor *Imperatriz*, chegado hoje dos pórtos do sul, trouxe-nos jornaes da côrte até 30 de julho ultimo.

Depois do bom successo, S. M. a Imperatriz cada soffrêra em sua importante saúde.

Outro tanto, porém, deixára de acontecer ao serenissimo principe imperial.

Cinco dias depois do nascimento de S. Alteza, isto he, a 22 de julho, reconhecêra-se que elle padecia de uma irritação nos orgãos digestivos. Semelhante incommodo pozera em sustos a todos quantos se interessam pela vida do novo penhor de paz, que nos foi doado pelo AUTOR DE TUDO ; e esses sustos tornaram-se ainda mais graves a 23, quando se sentio que o mal tomava maior intensidade. Entretanto, permittio a PROVIDENCIA, que desde 24, pelas 3 horas da madrugada, a molestia fôsse declinando, e chegasse a tal ponto de melhora, que o Sr. doutor Candido Borges Ribeiro, medico assistente de S. Alteza, resolveu-se em 27 a suspender os boletins, em que costumava dar conta dos progressos da cura do serenissimo enfermo.

He, pois, para crer que, á esta hora, o herdeiro do throno esteja restabelecido no todo.

Por tão bôa noticia, nós nos congratulamos com os leitores, a quem vamos communicar o resultado da revista dos jornaes fluminenses que acabamos de receber.

As sessões do senado alcançavam a 29 de julho.

Nesse dia, a camara vitalicia ouvira lêr um projecto do Sr. Vasconcellos sobre aposentadorias, e apreciára em primeira discussão o parecer da commissão de constituição e o voto em separado do Sr. Vergueiro, publicados em o n. 173 deste *Diario*, a respeito da lei das incompatibilidades.

Tinham-se envolvido nos debates os Srs. Paula Souza, Carneiro Leão, Vasconcellos, visconde de Olinda, Vergueiro e Costa Ferreira. Entretanto, a discussão ficára adiada pela hora, conservando a palavra o Sr. Limpo de Abreu.

A 21, discutira um requerimento do sobredito Sr. Limpo de Abreu para que se perguntasse ao governo se mandára tomar contas á administração da santa casa da Misericordia e do hospicio Pedro II.

A discussão estivera animada, mas não terminára.

Nessa mesma data, o Sr. visconde de Mont'Alegre participára que, como orador da commissão encarregada de felicitar a S. M. pelo nascimento do principe imperial, recitára ante o mesmo augusto senhor o discurso seguinte :

« Senhor. -- Excita sempre o regosijo do paiz o nascimento dos principes, mórmente quando o que enceta a viagem da vida he aquelle que ha de ser o herdeiro do podêr de seu augusto pai, porque nesse acontecimento vê assegurada a estabilidade de suas instituições e a duração do throno em que deposita todas as suas esperanças.

« O senado, que, em desempenho do seu juramento e por convicção profunda, sempre foi aferrado ao systema monarchico constitucional, hoje acompanha o rigosijo da nação que representa, e nos envia ante o throno de V. M. I. para termos a honra de felicitar em seu nome a V. M. I. pelo nascimento do principe que a Providencia acaba de conceder-nos, abençoando mais uma vez o seu virtuoso consorcio. O senado, Senhor, faz votos ao Todo Poderoso para que o augusto recem-nascido vigoroso cresça, e vá dar-lhe a subida honra de ter em seu seio o seu futuro monarcha, no qual já contempla o continuador da grande obra, que V. M. I. tão adiantada leva, de dar á terra que o vio nascer o lugar que lhe marcam no mundo civilisado seu tamanho, sua riqueza, seu clima e a indole e a aptidão dos seus habitantes.

« O senado tambem se congratula com V. M. I. pela feliz saude de S. M. a Imperatriz, e cordialmente a deseja continuada á virtuosa mãi de seus principes.

« Senhor, digue-se V. M. I. de acolher com toda a benignidade que adorna seu coração os protestos que o senado faz de seu amor, respeito e lealdade á sagrada pessoa de V. M. I. »

O orador concluira dizendo que S. M. dignára-se de responder nestes termos :

« A Divina Providencia, concedendo-me o herdeiro do meu throno, quiz, em sua infinita misericordia, que não ficassem baldadas as esperanças que um pai extremoso e um tão grande numero de filhos, não menos charos ao seu coração tinham concebido em um momento, infelizmente, de curto jubilo, mas de indelevel recordação. A camara dos senhores senadores que representais, e que sempre partilha tão vivamente os sentimentos de que me acho possuido, não podia, pois, deixar de manifestar-me o seu sincero prazer por um acontecimento de tanta felicidade para mim e para o Brasil, que espero encontrará no meu amado filho a mesma dedicação ao paiz, e a mesma fé nas instituições, de que tenho dado exuberantes provas, e que solemnemente reconheceis, rodeando o meu throno, e saudando desde o berço o futuro successor dos meus desvelos. »

A 22 resolvêra que fôsse substituido por outro do Sr Carneiro Leão, um pouco mais explicito, o requerimento do Sr. Limpo de Abreu, em que fallámos mais acima; approvára, em 2.ª discussão, a resolução que autorisa o governo a mandar passar carta de naturalisação ao subdito portuguez, Luiz Monteiro Pereira ; tratára, em fim, do codigo commercial.

A 24 deixára de funccionar.

A 26 considerára o projecto de lei de eleições ; approvára em 1.ª e 2.ª discussão a resolução da camara dos Srs. deputados, que interpreta o artigo 80 da lei de 19 de agosto de 1846 ; e recebêra do Sr. Saturnino a participação de que, na qualidade de orador da deputação encarregada de felicitar a S. M. o Imperador pelo anniversario da sua acclamação, dirigira á S. M. o discurso *infra* :

« Senhor. — Quando, no dia de que o Brasil celebra hoje o faustoso anniversario, V. M. I. se dignou attender aos votos da assembléa geral que, reunida nos paços do senado, havia declarado e proclamado ao povo reconhecer o feliz e precoce desenvolvimento intellectual com que a Divina Providencia se tinha anticipado a enrique-cê-lo, V. M. I. offereceu o mais seguro auxilio de salvação aos seus fieis subditos, collocando-os a abrigo das tempestades que punham em continuado risco a não do estado, regida, haviam 9 annos, por administrações excepcionaes, que, cercadas de espinhosas difficuldades, inevitaveis a taes governos, não podiam deixar de continuar, e, mesmo em maior intensidade, a produzir os males que taes embaraços acarretavam ao nosso solo.

« Sobretudo, Senhor, proxima estava a época em que devia eleger-se um novo chefe temporario, e V. M. I. sem duvida previo em sua alta e já desenvolvida sabedoria a necessidade de desviar de nós a crise melindrosa em que todo o imperio devia achar-se pela apparição de exageradas e perigosas ambições a que essa crise tinha de arrastar-nos, ambições tanto mais difficeis de conter, quanto o governo de então, quasi chegado ao seu termo pessoal, devia experimentar augmento de embaraços pela diminuição de fôrça moral e indispensavel prestigio para evitar a sua decadencia.

« O perigo ameaçava de perto, e a Providencia para o desviar tornava-se urgente Mas V. M. I. salvou o imperio com sua heroica e firme deliberação, entrando logo no uso dos direitos que a lei fundamental reconhecêra desde o nascimento de sua augusta pessoa.

« O senado, pois, em recordação de tão valioso dom que V. M. I. outorgou ao povo que a Divina Providencia confiou á sua guarda, nos envia a manifestar respeitosamente quanto se compraz com V. M. I. por estes justos titulos, e segurar sua constante e eterna adhesão á sagrada pessoa de V. M. I. e á sua augusta familia. »

Ao receber essa participação, a camara tambem fôra inteirada de haver S. M. o Imperador dignado-se de responder :

« Podeis exprimir ao senado o vivo prazer que sinto ao receber as suas congratulações no dia em que a assembléa geral legislativa julgou util ao paiz que eu tomasse as redeas do governo. »

A 27 e 28, occupára-se com o projecto de eleições.

As sessões da camara quatriennal chegam a 28.

Para sermos ainda mais laconicos do que o fomos no transumpto dos trabalhos do senado, diremos que, concluida a discussão do orçamento do imperio, essa camara entrára na daquelle que ha de regular a receita e despeza do ministerio da justiça ; -- que, entre outros projectos, julgára objecto de deliberação e mandára imprimir, não só o que propõe que do producto das loterias concedidas a beneficio das obras da matriz da capital do Ceará se deduzam 4:000$000 de réis para compra de paramentos e alfaias, senão tambem o que quer que o Pará dê mais dous deputados ; o Maranhão, mais tres ; Sergipe, mais dous ; Rio-Grande-do-Norte, mais dous ; Alagôas, mais um ; Espirito-Santo, mais um ; Santa-Catharina, mais um ; e Matto-Grosso, mais um.

Além disto, a camara dos deputados tratára largamente da alfandega e da mesa do consulado da côrte.

Ao examinar-se o estado dessas repartições fizeram-se revelações tanto mais importantes, quanto denunciaram ao publico que alguns empregados de taes estações se não pódem eximir da pecha de concussionarios e prevaricadores.

E não foi só isto o que resultou dessa discussão : ella deu lugar a que se representasse uma nova scena de desordem, confusão e escandalo dentro da propria sala em que releva que sempre reinem a calma e a moderação que devem de caracterisar os legisladores do paiz.

Narraremos tão lamentavel incidente, guiados pelos primeiros trabalhos dos tachigraphos e pelas rectificações de um dos Srs. deputados que concorreram para elle.

Orava o Sr. Vasconcellos, e disse que muito receiava que alguns empregados probos fôssem victimas da medida que se queria adoptar a respeito da alfandega. Então, estabeleceu-se uma outra discussão entre os Srs. Ferraz e Gomes Ribeiro ; e estabeleceu-se nos seguintes termos :

« *O Sr. Gomes Ribeiro* : -- O caso he que na alfandega já se ameaça por conta da nova nomeação.

« *O Sr. Ferraz* : -- Ora cale-se, que o Sr. não deve fallar nesta casa.

« *O Sr. Gomes Ribeiro* : -- Porque? Sou um vendido ou um comprado?

« *O Sr. Ferraz* : -- A sua deputação foi comprada.

« *O Sr. Gomes Ribeiro* : -- O Sr. he um vendido, he um comprado pelo governo.

« *O Sr. Ferraz* : -- Vendido se disse de seu irmão, por seu respeito, quando votou pelas eleições de Pernambuco. Saia lá para fóra : diga-me isto lá fóra.

« *O Sr. Gomes Ribeiro* (levantando-se) ! -- Sim, senhor; digo-lho isto onde quizer. »

Proferidas estas palavras, o Sr. Gomes Ribeiro tentára sahir da sala, mas o Sr. Aprigio o contivera ; ao passo que o Sr. presidente reclamava attenção, e recommendava ao Sr. 1.º secretario mantivesse a policia da casa.

Praza a DEOS, ainda o repetimos, que jámais tenhamos de registrar semelhantes factos nas paginas deste *Diario*. Elles nos constristam tanto, que certo os occultáramos, se nos não corresse a rigorosa obrigação de transmittir aos subscriptores todas as noticias que colhêmos, boas ou más, deponentes ou honrosas.

Poremos fim ao extracto das sessões da camara temporaria, transcrevendo os discursos, proferidos ante S. M. o Imperador pelos oradores das commissões encarregadas de felicitarem a S. M., por parte da referida camara, não só pelo feliz nascimento do principe imperial, senão tambem pelo anniversario da acclamação do mesmo augusto senhor :

Eis o primeiro discurso :

« Senhor ! A camara dos deputados vem cumprimentar a V. M. I. saudando a aurora da existencia do herdeiro presumptivo da corôa.

« A nação brasileira, Senhor, acolhe sempre com satisfação a esperança de que se perpetue a dynastia do fundador do imperio ; a qual, marcando a data da independencia, e representada actualmente por V. M. I., offerece-nos penhores de sua perpetuidade, outras tantas garantias de liberdade e de engrandecimento nacional.

« Senhor ! A camara dos deputados, orgão destes sentimentos, que ella igualmente compartilha, tem confiança que V. M. I. acolherá não menos benignamente esta franca manifestação de seus votos, do que a expressão dos do paiz, tão fiel quanto legitima e genuina.

« Desempenhando os preceitos da camara, seja-nos licitos, Senhor, apresentar tambem de nossa parte a V. M. I. as mais sinceras felicitações. »

S. M. dignára-se de responder :

« A Divina Providencia concedendo-me, e herdeiro do meu throno, quiz em sua infinita misericordia que não ficassem baldadas as esperanças que um pai extremoso e um tão grande numero de filhos, não menos charos ao seu coração, tinham concebido em um momento, infelizmente de curto jubilo, mas de indelevel recorda-

MUTI

ção: a camara dos senhores deputados que represen-tais, e que sempre partilha tão vivamente os sentimentos de que me acho possuido, não podia, pois, deixar de manifestar-me o seu sincero prazer por um aconteci-mento de tanta felicidade para mim e para o Brasil, que espero encontrará no meu amado filho a mesma dedi-cação ao paiz, a mesma fé nas instituições, de que tenho dado exuberantes provas, e que solemnemente reconhe-ceis, rodeando o meu throno, e saudando desde o berço o futuro successor dos meus desvelos.»

O segundo dos discursos á que nos referimos, fôra prounciado assim;

« Senhor.--A rasão e a experiencia vão cada vez mais convencendo os povos de que a monarchia constitucional representativa he o governo mais proprio para manter a paz publica, promover a prosperidade e engrandeci-mento nacional, e garantir o gozo livre e pacifico dos direitos individuaes.

« Este governo modelo, Senhor, se constitue inabala-vel, chamando em seu apoio, além das convicções, o amor e sympathias publicas, quando a manutenção do equilibrio dos podêres politicos se acha tão felizmente confiada a um monarcha como V. M. I., dotado de ele-vada sabedoria e patriotismo, e que tem dado as mais exuberantes provas de fé nas instituições e sincera dedi-cação ao paiz.

« Senhor, no turbilhão dos gravissimos acontecimen-tos que rapidamente se succedem no mundo politico, a camara dos deputados se enche do mais nobre orgulho e da mais viva confiança e satisfação, vendo que V. M. I. assegura a posse e desenvolvimento de nossas institui-ções livres, que promettem ao imperio o futuro o mais prospero e grandioso.

« Com motivos tão poderosos, Senhor, são justissi-mos os applausos com que o paiz inteiro sauda a recor-dação do dia memoravel em que V. M. I. assumio o po-dêr supremo, destinado a reger e moderar o movimento harmonico dos podêres politicos do estado.

« A camara dos deputados, acompanhando sincera-mente o rigosijo publico, nos encarregou de apresentar a V. M. I. suas cordiaes felicitações, seus protestos da mais firme adhesão ao throno imperial e seus votos pela conservação e prosperidade da augusta dynastia, á que estão confiados os destinos do imperio.

« Digne-se V. M. I. de acolher com benignidade os sentimentos da camara dos deputados, que são os de toda a nação brasileira.»

S. M. houvera por bem responder:

« Podeis exprimir á camara dos senhores deputados o vivo prazer que sinto ao receber as suas congratula-ções no dia em que a assembléa geral legislativa julgou util ao paiz que eu tomasse as redeas do governo.»

Agora releva que digamos alguma cousa a respeito da assembléa provincial do Rio-de-Janeiro, cuja sessão fô-ra prorogada até o primeiro do corrente.

Ahi tambem se dera uma scena escandalosa, se bem que não fôsse em plena sessão, como a outra de que aca-bamos de fallar.

A 24 de julho, um dos membros da assembléa reque-rêra se prorogasse a hora até que se votasse em terceira discussão a fixação da fôrça policial. O Sr. Montezume oppozera-se a este requerimento, declarando achar ex-traordinario que o mesmo lado que, tres dias antes, re-tirára-se da casa, com escandalo, no acto da votação, quizesse uma prorogação indefinida. Então, dera a ho-ra e o Sr. presidente levantára a sessão.

« Ao descerem a escada, (refere o *Jornal do Commercio* de 25) iam os Srs. Montezuma e brigadeiro Bitancourt discutindo sobre a palavra *escandalo*, e dessa discussão resultou que, vindo ás mãos, rolaram ambos pela esca-da. O Sr. brigadeiro Bitancourt ficou ferido na cabeça, um pouco acima da nuca; mas foi logo sangrado, e fe-lizmente não apresenta o menor perigo. »

A 29, a mencionada assembléa approvára unanime-mente o seguinte requerimento:

« Requeiro que se nomêe uma deputação para res-peitosamente manifestar a S. M. o Imperador, que a as-sembléa legislativa provincial do Rio-de-Joneiro, estra-nha completamente á politica do paiz, toma o maior in-teresse na posição actual das augustas princezas brasi-leiras, residentes na Europa; e deseja que, qualquer que seja a occurrencia dos acontecimentos politicos daquel-la parte do mundo, o Brasil seja reconhecido e preferido como o asylo mais seguro e hospitaleiro de todos os membros da augusta familia imperial. Paço da assem-bléa, 29 de julho de 1848. — O concelheiro *Montezuma*. »

Ia saber-se do governo imperial, por intermedio do presidente da provincia, quando S. M. o Imperador se dignaria de receber a deputação de que o requerimento trata, e que compõe-se dos Srs. Manoel Felisardo, (pre-sidente e orgão da assembléa) A. T. do Amaral, Dr. Mon-teiro dos Santos, Araujo Neves, padre Bezerra, Ribeiro Feijó, Cardozo, barão de Lages, Meirelles, Araujo Cou-tinho, visconde de Baependy, Bandeira de Gouveia e Varejão.

Até aqui os corpos legislativos; agora os actos do go-verno, e diversas novas mais ou menos curiosas.

Em consequencia de haverem cessado os motivos por-que o dia 29 de julho entrára para a tabella dos de gran-de gala, fôra elle declarado de pequena gala.

O Sr. capitão-tenente Eleziario Antonio Santos ficára a partir para esta provincia, afim de ser encarregado do melhoramento do nosso porto.

O Sr. major do estado-maior de primeira classe, Ma-noel Alves de Gusmão, tinha sido nomeado commandan-te do corpo de artifices da côrte.

Havendo o Sr. concelheiro José Antonio da Silva Maya dado parte de doente, ia ser substituido pelo Sr. conce-lheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu, que exerceria as funcções de secretario do concelho de estado.

A contar do 1.º do corrente, a *Gazeta Official* deixaria de ser publicada.

Corria geralmente que se estava organisando no Rio-de-Janeiro uma companhia de ladrões, que escolheria a capital para primeiro e talvez unico theatro de seus crimes.

A ultima data de New-York era de 13 de junho.

Os wigs tinham escolhido para candidatos á presi-dencia e vice-presidencia da União o general Taylor e o Sr. Fillmore.

Do Mexico, sabia-se que o senado validára por 23 con-tra 5 votos o tratado de paz com os Estados-Unidos. As ratificações deviam trocar-se a 23 de maio.

Havia folhas de Montevidéo até 22 de julho,

O *Jornal do Commercio* resume assim o conteudo nessas folhas:

« Na noite de 16 de julho tentou o general D. Henri-que Martinez, á frente de uns setenta homens fazer uma demonstração com o fim de intimidar o presidente e in-duzi-lo a mudar o ministerio; mas, sendo cercada imme-diatamente a Praça-Maior, onde se achava o general Mar-tinez, por uma fôrça de mil homens que o governo man-dára marchar das linhas, foi preso o general pelos mes-mos soldados que procurára sublevar.

« Uma carta que temos á vista dá os seguintes por-menores:

« O governo sabia que alguns frutistas queriam sahir a campo para derribar o ministerio. Podia prendê-los e evitar mais este escandalo; mas, como se havia de gri-tar que eram innocentes, e os ministros tyrannos, forço-so foi deixa-los sahir á rua. Hontem foi dada a guarni-ção pelo quarto batalhão de negros, o mesmo que fez a sublevação de abril em favor do general Rivera, e en-tenderam os desordeiros ser favoravel ensejo para leva-rem a sua ávante. A' noite apresentou-se o general Mar-tinez nas guardas do Cabido e theatro, e illudindo os soldados conseguio que se lhe reunissem a pretexto de defenderem a praça contra o inimigo. Apenas o gover-no teve disto conhecimento, mandou vir das linhas cou-sa de mil homens, e tomadas todas as sahidas da Praça-Maior entrou alli o presidente a sós e dirigio a palavra aos soldados amotinados. Estes protestaram que não sa-biam ter sido reunidos para hostilisar o governo, ac-crescentando que estavam promptos a obedecer-lhe. Como prova da sua lealdade exigio o presidente que el-les mesmos prendessem o general Martinez, o comman-dante Rebollo e mais dous officiaes, ordem que imme-diatamente foi cumprida, e agora se acha reunido o con-celho de guerra que tem de julgar estes officiaes. Este successo nenhum abalo produzio na praça, que fica na maior tranquillidade. »

« Corria de plano em Montevidéo que o general Rosas tinha entrado em negociações com o governo oriental pa-ra um ajuste amigavel, accrescentando-se mesmo que as cousas estavam tão adiantadas, que dentro em poucos dias terminaria a guerra. Esta noticia não he verdadei-ra. Alguns individuos estranhos ao governo de Monti-vidéo, tomaram sobre si estabelecer intelligencias en-tre aquelle governo e o de Buenos-Ayres, mas nem por uma nem por outra parte se tinham feito aberturas fôr-maes, nem se acreditava na possibilidade de se fazerem.

« De Buenos-Ayres ha noticias até 14 do corrente (ju-lho). O general Rosas recusou conceder o exequatur ao Sr. Hood Junior, consul geral da Grã-Bretanha, accres-centando que o não concederá emquanto o governo de S. M. Britannica não der ao da Confederação Argentina as satisfações e indemnisações devidas.

« De Valparaiso temos datas até 24 de maio. Nada ti-nha occorrido de novo. »

« A tentativa feita por alguns particulares para estabe-lecer intelligencias entre os governos de Buenos-Ayres e de Montevidéo abortou completamente.

« Estava instaurado o julgamento dos implicados no successo do dia 16 e dentro de poucos dias responde-riam a concelho de guerra. O tenente Ramires, accu-sado de complicidade na tentativa de sublevação, teve ordem de prisão na tarde de 17, e como resistisse ao official que o ia prender, foi morto.

« Confirma-se officialmente a noticia de ter recusado o general Rosas o *exequatur* ao Sr. Hood Junior, con-sul geral da Inglaterra em Buenos-Ayres. Este cavallei-ro estava já de volta em Montevidéo. Assegura-se que o general Rosas declarára do modo mais formal e im-presso que não receberia agente nenhum inglez em-quanto o governo da Grã-Bretanha lhe não désse todas as satisfações que exige. Suas reclamações, reduzidas a dinheiro, montam a cinco milhões de pesos, sem contar as novas exigencias que apresenta do valor do guano extrahido violentamente pelos Inglezes das costas do sul pertencentes a Confederação Argentina. O general Rosas reclama tambem a restituição das ilhas Malvinas,

« Cartas de Buenos-Ayres de 18 do corrente, annun-ciam que brevemente appareceria um decreto do dicta-dor restabelecendo o de 1845, que prohibio a commu-nicação dos vasos de guerra francezes e inglezes com o territorio argentino. Accrescentam que dentro de poucos dias se reuniria a sala dos representantes para receber uma mensagem sobre a ultima negociação de paz, e que se aproveitaria a occasião para dirigir uma supplica ao general Rosas, afim de que a indicada prohibição rela-tiva aos vasos de guerra francezes e inglezes se torne extensiva ás embarcações mercantes de ambas as na-ções. Estas noticias tinham feito subir em Buenos-Ayres todos os metaes »

Vamos terminar esta parte da nossa tarefa de hoje, e fa-lo-hemos tratando da Bahia, cujos periodicos, ora entre nossas mãos, alcançam a 5 do corrente.

A assembléa dessa provincia encerrára-se no ultimo de julho, depois de haver tido tres sessões secretas á-cerca de um tal projecto de n. 36, cuja materia igno-ramos.

Ella solicitára do governo imperial a expedição das convenientes ordens para que vá estacionar na provincia um batalhão de primeira linha que allivie a guarda na-cional do serviço a que está subjeita.

Finára-se o Sr. visconde de Pirajá.

O Rio-de-San-Francisco presenciára novos estragos, devastações e mortes, praticados pela quadrilha *guerrei-ro*. A fôrça do governo prendêra alguns dos caudilhos pertencentes a essa quadrilha, e matára o facinoroso J. J. da Rocha, que, na qualidade de delegado de policia, tentára neutralisar-lhe a acção.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 8 . . . . 16:752#346

Descarregam hoje, 9 de agosto.

Brigue	—*Putuam* —	farinha e bolachinha.
Patacho	—*Albion* —	carvão.
Barca	—*Thomaz-Mellors* —	idem.
Brigue	—*Austral* —	taixas de ferro.

IMPORTAÇAO'.

Albion, patacho inglez, vindo de Preston, entrado no corrente mez, consignado a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

75 toneladas carvão de pedra; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 8.

Geral	3:269#269
Diversas provincias	470#403
	3:739#672

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 8 . . . . 924#887

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 29 DE JULHO.

Cambios sobre Londres	22	
» » Paris	400	
» » Hamburgo	nominal.	
Metaes. Onças hespanholas	33#800	
» » da patria	33#500 a	33#800
» Pesos hespanhóes	nominal.	
» » da patria	»	
» Peças de 6#400, velhas . . .	19#000	
» Prata	nominal.	
Apolices de 6 por cento	84 a 83 1/2	
» provinciaes	84	

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1848.

Londres	24 a 25
Paris	365 rs.
Hamburgo	670 rs.
Lisbôa	100 a 106 % de p.
Onças hespanhólas	32#000
Ditas mexicanas	31#000
Peças de 6#400.	17#000 a 17#500
Moedas de 4#000	10#000
Prata	105 a 106 p. c. n.
Acções do banco 20 p. c. n.	

(*Correio Mercantil*).

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 8.

Rio-de-Janeiro, Bahia e Maceió; 9 dias e 16 horas do ul-timo porto, vapor brasileiro *Imperatriz*, de 467 tone-ladas, commandante o capitão-tenente Jesuino Lame-go Costa, equipagem 30. Passageiros: para esta pro-vincia, o alferes Joaquim da Costa Rego Monteiro, Fr. Filippe de S. Luiz Paim, o Portuguez José Joaquim Gonçalves, o tenente José Bernardo Fernandes Gama com um camarada, José Tavares da Gama, o Italiano L. F. Caveco, o Allemão Jacten Doomkaot Koolman, o mestre da musica do quarto batalhão de artilharia Lourenço José Aragão, o sargento do segundo de arti-lharia Joaquim José Pessoa, José Angelo M. da Silva com um escravo, e um dito a entregar, o Portuguez João José da Silva e cinco praças de pret; para o nor-te, D. abade Fr. Galdino de Santa Ignez Araujo com um escravo, o sargento ajudante José Gonçalves Mei-relles, o Inglez Thomas B. Gunston.

Parahiba; 4 dias, hiate brasileiro *Pureza-de-Maria*, de 16 toneladas, capitão João Francisco Martins, equipa-gem 4, carga tóros de mangue; ao capitão.

Philadelphia; 36 dias, barca americana *Navarre*, de 245 toneladas, capitão James Veacock, equipagem 11, car-ga farinha, chá e fazendas; a L. G. Ferreira & Com-panhia

Rio Grande-do-Sul; 32 dias, brigue brasileiro *Deos-te-Guarde*, de 138 toneladas, capitão Manoel José de Aze-do Santos, equipagem 13, carga carne; a Balthar & Oliveira.

Declarações.

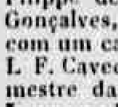

O vapor *Imperatriz* recebe as malas para os portos do norte, hoje (9), as duas ho-ras da tarde.

THEATRO PUBLICO.

DOMINGO, 13 DO CORRENTE.

Bellissimo drama

DUAS HORAS DE UM PRINCIPE,

traducção franceza, vinda do Rio-de-Janeiro.

Excellente farça

ESTA' BEM BOM, GOSTO DISSO.

O director tendo recebido do seu amigo e collega o Sr Gama, do Rio-de-Janeiro, uma excellente collecção de dramas escolhidos, irá mimosiando o respeitavel pu-blico desta capital, com a representação dos mesmos, ensaiados a primor.

Avisos maritimos.

--- Para a Bahia sahe, com muita brevidade, a veleira escuna *Galante-Maria*, forrada e pregada de cobre: pa-ra o resto da carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moê-da, n. 11, ou com o capitão, José Mendo de Souza.

-- Para o Maranhão e Pará partirá, com a maior bre-vidade possivel, o bem conhecido brigue-escuna *Veloz*, capitão e pratico Francisco Bernardo de Mattos, por ter parte do seu carregamento a bordo, e outro engajado: para o restante e passageiros, para o que tem excellen-tes commodos e tratamento, trata-se com o mencionado capitão, ou com o consignatario, Firmino José Felix da Roza, na rua do Trapiche, n. 44.

--- Para o Acaracú e Ceará segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, o patacho *S.-Cruz*, forra-do e pregado de cobre: para o resto da carga, trata-se ao lado do Corpo-Santo, loja de cabos, n. 25, ou com o capitão, Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos.

= Para o Rio-de-Janeiro sahe, quinta-feira 10 do cor-rente impreterivelmente, a barca nacional *Tentativa-Fe-liz*: recebe unicamente passageiros e escravos a frete, pa-ra o que offerece as melhores commodidades: a tratar com Silva & Grillo, na rua da Moêda, n. 11, ou com o ca-pitão, Antonio Silveira Maciel Junior.

-- Para o Aracaty segue viagem até 18 do corrente o hiate *Novo-Olinda*, por estar quasi completo o seu car-regamento: para o restante, trata-se com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

= Para o Rio-de-Janeiro sahe, impreterivelmente no dia 9 do corrente, o brigue *San-José*: as pessoas que ti-verem escravos para embarcar pódem dirigir-se a bor-do do mesmo.

—Para o Rio-de-Janeiro segue com a possivel brevi-dade o brigue-escuna nacional *Olinda*, por ter parte de seu carregamento engajada: para o restante, escravos a frete e passageiros, a quem offerece excellentes com-modos, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cadeia, n. 37, ou com o capitão Manoel, Marciano Fer-reira.

Leilaõ.

-- Kalkmann & Rosenmund continuarão, por inter-venção do corretor Oliveira, o seu leilão de magnificos trastes novos e crystaes, vindos proximamente de Ham-burgo, e tambem de uma mobilla com pouco uso: hoje, 9 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na sua ca-sa, rua da Cruz

Avisos diversos.

—José Francisco Rodrigues, Portuguez, retira-se pa-ra Portugal.

—José Baptista da Fonseca Junior, tendo de fazer uma viagem ao Maranhão a tratar de seus negocios, deixa sua casa continuando no mesm gyro, e por seus procurado-res o Sr. Manoel Joaquim Ramos e Silva e seu sogro o Sr. João Narcizo da Fonseca.

— José Baptista da Fonseca Junior vai ao Maranhão, levando em sua companhia a sua criada, parda liberta, de nome Patricia Maria da Conceição.

--- Joaquim Monteiro da Cruz embarca para o Rio-de-Janeiro a sua escrava crioula, de nome Maria.

-- Antonio Augusto Ferreira Sampaio retira-se para Portugal.

-- Manoel de Souza e Sá retira-se desta provincia.

-- Joaquim Valentim Coelho, natural do Rio-Grande-do-Sul, retira-se para Portugal.

— Os abaixo assignados fazem publico que ninguem contrate negocio algum com Bernardino Correia de Se-na com os escravos e mais bens que ficaram por morte do pai, Reinaldo Antonio Alves, pois este, o dito filho, lhes tem hypothecado por escriptura publica, 11 escra-vos e os mais bens pela quantia de 4:756#359 rs.: consta que o dito Bernardino se ausentára do lugar dos Pilões-de-Santo-Antonio, comarca do Brejo-da-Areia, e não se sabe para onde. Previne-se com o presente annun-cio para em tempo algum se queixarem os que com elle contratarem, e protestamos havê-los.

Guimarães & Companhia.

— Precisa-se alugar uma casa terrea ou loja, que seja na rua da Praia, e que não seja muito caro o seu alu-guel: quem a tiver dirija-se á rua do Nogueira, n. 18, das 6 ás 8 horas da manhãa, para tratar o negocio.

--- D. Joaquina Pereira Vianna embarca para o Rio-de-Janeiro a sua escrava crioula Maria.

-- Manoel José da Cunha e Souza retira-se para Por-tugal.

--- Pelo juizo do civel da primeira vara, se hão de ar-rematar, findos os dias da lei, dous escravos, penho-rados a José da Costa de Albuquerque e Mello, por execução do coronel Joaquim José Luiz de Souza, es-crivão Motta.

CHARUTOS.

Chegaram, no vapor *Imperatriz*, os magnificos IMPERIAL-PRIMORES, em caixas de 100: os aprecia-dores do bom os acharão á venda na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13. — No mesmo armazem ven-dem se ricas redes do Maranhão, por commodos pre-ços.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propõe se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante mo-dico estipendio: quem precisar, annuncie.

-- Continua a andar fugido, desde o dia 9 do corren-te julho, o preto João, crioulo, o qual conduzio do Cea-rá para esta praça o Sr. Frederico José Pereira no vapor *Imperatriz*, chegado a este porto em 17 de junho pro-ximo passado; he alto bastante, fula, de 22 a 24 annos, sem barba, falla moderada; levou camisa e calças de algodãozinho riscado, e suspensorios de fita. Roga-se a qualquer pessoa, ou capitão de campo, que do dito escravo tiver noticia, ou possa encontrar, o prenda e leve-o a rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25, que se gratificará generosamente.

= Aluga-se a casa terrea n. 75 do Aterro-da-Boa-Vista, com bons commodos, cacimba com boa agoa, e grande quintal que chega ao porto da Ponte-Velha: a fallar na casa immediata, ou com Manoel Pereira Teixeira

— Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite e seja sadia, pagando-se bem: na rua do Cabogá, n. 12.

— Precisa-se de um moleque, que seja fiel para fazer compras e o mais necessario para uma casa de pouca familia: na rua da Cruz, armazem n. 48

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar e fazer o mais serviço: na rua da Cruz, armazem n. 48.

-- João Maria Ferreira avisa a todos os seus devedo-res, que hajam de ir satisfazer as quantias que lhe de-vem provenientes de carnes: isto no prazo de 30 dias: do contrário, usará dos meios competentes.

-- Aluga-se, vende-se ou permuta-se por outra mais perto da praça, uma boa casa na povoação do Montei-ro, com duas salas de frente, duas atrás, seis camari-nhas, cozinha fóra, quarto para escravos e estribaria: tudo de pedra e cal; quintal murado com portão que dá sahida para o rio Capibaribe: a tratar com J. J. Tas-so Junior, na rua do Amorim, n. 35.

-- O abaixo assignado declara que o Africano Joaquim que esteve em podêr do Sr. Dr. Ignacio Nery ca Fonseca, se acha em seu podêr, por o haver tomado por engaja-mento de serviços, por autorisação do Sr. Dr. juiz de direito e privativo dos serviços dos Africanos, desde o dia primeiro do corrente.

Manoel Luiz Virães.

-- Francisco Tavares Correia faz sciente ao respeita-vel publico, que José Gonçalves dos Reis deixou de ser seu caixeiro desde o dia 2 do corrente mez.

-- Precisa-se de prêtas para venderem pão, pagando-se-lhes a vendagem, sendo sôb responsabilidade de seus senhores: na rua Direita, padaria n. 26.

— Um rapaz brasileiro, de boa con-ducta, se offerece para caixeiro de rua de qualquer ca-sa de commercio, para o que dá fiador idoneo: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua dos Martyrios, n. 142, primeiro andar, ou annuncie.

— Ensina-se por casas particulares as primeiras lettras, a 3,000 rs mensaes mais de um alumno, com todo o esmero: quem quizer, annunce.

-- Acha-se justa e contratada a compra da casa sita na rua Velha do bairro da Boa-Vista n. 105, pertencente a João Leite Ribeiro, morador na cidade da Parahiba-do-Norte, e por isso, se alguem se julgar com direito a di-ta casa, queira da data deste a oito dias declarar por es-ta folha.

-- Deseja-se fallar com o Sr. Albino José da Silva a negocio de seu interesse: na rua da Aurora, n. 38.

-- Antonio Alves Teixeira Bastos, morador na rua das Cruzes n. 41, faz publico que he o unico autorisado pe-lo Sr. Francisco de Paula Correia de Araujo, para rece-ber os fóros vencidos das casas que lhe são foreiras, nes-te bairro de Santo-Antonio, ou no de San-José: e roga a todos os Srs. que estão devendo de dirigir-se a dita ca-sa com o ultimo recibo, para pagarem o que deverem, visto muitos Srs. não se saber onde são moradores.

-- O gerente, nesta praça, do contrato do rapé prin-ceza de Lisbôa, continúa a vender esta boa pitada em caixas e a retalho, a dinheiro a vista: assim como roga a todos os que teem levado algumas libras fiadas quei-ram mandar satisfazer sua importancia, pois que não tem caixeiros para os empregar em taes recebimentos; do contrário, se lhes não entregará mais rapé, pois não he genero do seu estabelecimento.

-- Sabbado, 29 de julho, pelas 11 horas da noite, a diante da Cruz-de-Almas, buscando a Casa-Forte, fu-gio um cavallo castanho, com sellim, manta e freio; cujo cavallo he bem conhecido pelo nome pimenta, e tem uma bexiga no espinhaço: quem o tiver pegado le-ve-o a S.-Anna, defronte do Sr. José Venancio, ou na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem n. 21.

-- José Joaquim do Rego Barros pelo presente an-nuncio faz publico, que tem constituido seu bastante procurador ao Sr. Rufino José Correia de Almeida, e os foreiros dos terrenos das capellas de S. Amaro e N. S. do Pilar, de Fóra-de-Portas, com elle devem tratar qual-quer negocio, por se achar competentemente autorisa-do para isso, desde o dia 9 de fevereiro do corrente an-no; assim como para promover todo e qualquer reparo que julgar conveniente fazer nas duas capellas, das quaes se acha de posse: ficando revogada toda e qualquer procuração ou autorisação que o annunciante tenha dado, devendo tudo d'ora em diante ser feito pelo actual procurador.

--- Aluga-se o armazem da rua da Cruz no Recife, n. 27: os pretendentes ao mesmo dirijam-se á mesma rua, armazem n. 13.

ILADO

-- Precisa se de um preto amassador: no Forte-do-Mattos, rua do Burgos, n. 31;

ATTENÇAO'.

Amigos e Srs. padeiros desta cidade, temos entre nós um padeiro muito fresco, chegado ultimamente da França, pelo Rio e Bahia, que nos trouxe um novo modelo de fazer uma fórma de pão chamado provença, sendo este feito da moda a poika, que tem causado alguma confusão; mas, menos a verdade, porque já o faço, porque lendo eu hoje um annuncio no *Diario* n. 209, que annunciava que não havia mais farinha de trigo no mercado, porque os Srs. autores do pão de Provença e regalia, tinham comprado toda, que por isso estavam resolvidos a trabalharem com farinha de mandioca, porque não havia de trigo, e quem tivesse alguma barrica para vender que annunciasse para ser procurado: eu como não tenho fico no canto.

Um inimigo da impostura.

-- Aluga-se um moleque para servir em qualquer casa: na rua da Guia, n. 46.

Casa de modas francezas.

A. Millochau.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar, defronte do chafariz.

Pelo navio *Beaujeu*, recebeu um lindo escolhimento de chapéos de palha aberta; ditos de palha ingleza, muito alva e fina: ditos de palha da Italia; ditos de palha aberta, muito ricos, para meninas; tranças e franjas de côres diversas para enfeites de vestidos; luvas de pellica para senhora; cambraia de linho, sem mistura de algodão; rendas lisas de linho; fitas de ricas côres para gravatinhas de senhora; ricos filós bordados para vestidos e véos de noivas; flores e palmas; verdadeiros bicos de linho, brancos; tiras bordadas; fitas de todas as larguras; toucados para crianças, etc. Na mesma casa ha sempre para o escolhimento das senhoras, um sortimento de chapéos de seda de todas as côres, toucados e toucas para meninas.

-- Offerece-se, para ama de casa de homem solteiro, ou de pouca familia, uma parda ainda moça, e de boa conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Padre-Floriano, casa da esquina que volta para o becco do Lobato.

-- Aluga-se um sitio na estrada de João-de-Barros, ao pé da Soledade, com muito boa casa que tem 4 salas, 7 quartos, cozinha fóra com forno e fogão de ferro, grande telheiro para recolher madeiras: o sitio está todo plantado do hortalice, com muitos pés de larangeiras, parreiral de uvas, e outras muitas fruteiras: tambem se aluga uma casa terrea no becco do Serigado, com sotão corrido, muito fresca por ser corrida de janellas com vidraças: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25

-- Guilherme Riddell, subdito inglez, retira-se para as provincias do norte.

-- Um rapaz brasileiro, que tem as tardes desoccupadas, se offerece para trabalhar em alguma casa de negocio, ou estabelecimento: quem de seu presimo se quizer utilisar annuncie.

--- Aluga-se uma casa na rua do Aragão, n. 37: a tratar na Direita, n. 6.

-- Precisa-se de um a dous contos de réis a premio de um e meio por cento, dando-se as necessarias seguranças: na praça da Boa-Vista, n. 2, se dirá quem precisa.

-- Precisa-se de uma ama que tenha leite e queira tomar conta de uma criança para criar em sua casa: na rua das Cruzes, n. 22, segundo endar

--Qualquer Sr. (se for sacerdote melhor) de boa conducta e pouca familia, que estiver nas circumstancias de ensinar latim, e o quizer fazer em um engenho fóra desta praça, dirija-se a rua do Queimado, n. 46.

-- Bernardo Fernandes da Cunha faz sciente ao respeitavel publico que pessoa alguma faça negocio com uma lettra da quantia de 88$160, aceita pelo annunciante, e a favor do seu ex-caixeiro Manoel Fernandes Mascarenhas, restante dos seus ordenados, como explica a mesma lettra; e como fosse extraviada na occasião de fazer o pagamento ao mesmo Sr. Mascarenhas, e este não a querendo aceitar, mas sim um fica da quantia de 88$120, nessa occasião, retirando-se o annunciante para o interior de sua casa, para lhe passar o fica, esqueceu-se da lettra em cima do balcão, donde foi extraviada: protesta, portanto, não pagar a dita lettra a qualquer pessoa que a possa ter, por não ter valimento algum.

--- Lava-se roupa e engomma-se com a maior brevidade e perfeição, por modico preço: na rua do Rosario larga, casa n. 28, terceiro andar, por cima da loja de louça, aonde se recebera a roupa, para se entregar á pessoa que se propõe a esse trafico.

-- Claudino do Rego Lima mudou a sua residencia, da rua estreita do Rosario para a das Trincheiras, n. 16.

--O abaixo assignado declara aos seus amigos e freguezes que se acha residindo no hotel Commercio, os quaes o poderão procurar das 6 as 10 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante; o mesmo declara ao respeitavel publico desta cidade que elle possue presentemente um rico sortimento de obras de brilhante, adereços para senhora, anneis de ouro de todos os modelos, assim como outros muitos objectos em conta, chegados ultimamente, cuja qualidade se afiança.

SIMON LOUIS.

-- Precisa-se de uma preta para o serviço interno e externo de uma casa de familia: na rua da Alegria, casa n. 11.

-- O Sr. Theotonio Joaquim da Costa, mestre de pedreiro, queira mandar pagar o que deve na olaria da rua do Cotovello,

Attenção.

-- Quem tiver farinha de trigo boa para vender annuncie por esta folha, para ser procurado; pois estão as padarias trabalhando com farinha da Muribeca, porque toda que havia de trigo foi atacada para fazer-se pão de Provença e bolachinha de regalia !!!

-- Aluga-se uma escrava muito fiel para o serviço de uma casa de familia: sabe cozinhar, engommar, e sabe perfeitamente tratar dos arranjos de uma senhora: na rua do Crespo, n. 9, se dirá quem a tem.

-- Os Srs. assignantes do *Iris* pódem ir buscar o n. 10 do mesmo jornal, pertencente ao segundo volume e segundo semestre; na loja de livros do Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife, e no escriptorio de Novaes & C., onde ainda se continuam receber assignaturas.

-- Precisa-se alugar uma burra leiteira, para dar leite a um doente, em um sitio: quem a tiver dirija-se a loja de Augusto Colombiez, na rua Nova, n. 2.

-- Tendo-se perdido um vale da quantia de 143$280 rs., firmado pelo Sr. Paulo Pereira Simões a favor de Jones Paton & C., previne-se que ninguem faça negocio de qualidade alguma sobre dito vale, o qual se acha sem valor algum; por isso que o mesmo Sr. Paulo já pagou o seu importe aos annunciantes.

— Francisco de Freitas Gambôa, querendo pôr-se em dia com a praça, vende uma sua casa, sita na travessa da Bomba, que rende 16,000 rs. mensaes: quem a quizer, dirija-se ao theatro.

Perda.

Dá-se a gratificação de 8$ rs., ou a importancia porque fôr avaliada uma roseta de diamantes mui pequenos, que se perdeu no domingo, dia de Sant'Anna, da rua do Rosario da Boa-Vista até o palacio da Soledade, desde ás 6 horas ás 8 de d'amanhãa: quem achou, ou a tiver comprado, querendo-a restituir, dirija-se a casa n. 44 da dita rua do Rozario, que receberá a gratificação mencionada.

TACHIGRAPHIA.

O professor de tachigraphia, querendo concorrer com o que está ao seu alcance, para a propagação da arte que exerce, tem resolvido abrir um curso theorico e pratico da mencionada arte, que deverá começar no primeiro de setembro do corrente anno, e findar no ultimo de fevereiro vindouro, com exclusão do mez de festa; e isto com o estipendio mensal de 6$000 rs, pagos adiantadamente cada mez, sendo as lições diarias com excepção dos dias feriados, e de hora e meia cada uma. A matricula abrio-se no dia 7 do corrente, e findar-se-ha no dia 20. As pessoas que se quizerem aproveitar deste ensino, dirijam-se a rua Formosa, n. 2.

-- João Rodrigues Coelho, morador na rua do Rangel, n. 9, segundo andar, vende os seguintes livros: um Diccionario theologico, em 5 volumes, com notas; um dito de Fonseca, em 2 volumes; a Peregrinação de Philotheia ao santo templo e monte da Cruz; uma arithmetica do Bezout; Luziadas de Camões, em pequeno volume; a Orthographia de Moraes; uma Grammatica em francez e portuguez; Escola mercantil, sobre o commercio, e tratando de varias sciencias, assim como agricultura, artes, peça nova, e cambios. O mesmo senhor compra o 4.º tomo do compendio da Theologia moral evangelica, para completar a obra de 6 volumes, ou vende os 5 que tem. Todas estas obras estão em muito bom uso, e não precisam de ser èncardernadas. O mesmo senhor precisa de um official de encadernar livros, e de alguns aprendizes, filhos desta provincia ou de fóra, e não os hovendo, admitte official portuguez, ou aprendiz.

— Manoel Antonio Teixeira retira-se para fóra da provincia.

Compras.

-- Compra-se ouro e prata, mesmo em obras quebradas: na rua do Queimado, n. 14.

-- Compra-se o livro intitulado Palmella, e a Clarisse Harlouve de Richard Son: quem tiver annuncie.

---Compra-se uma balança grande, e pesos até oito arrobas: na rua de S.-Rita, n. 85.

Vendas.

No Passeio-Publico, n. 19,

vendem-se pannos finos de todas as qualidades, a 3$, 3$500, 4$ e 5$ rs.; córtes de lãa para calças, a 2$500 rs.; ditos de casimiras, padrões escuros, a 6$000 rs.; ditos de cambraia de todas as qualidades, a 2$, 2$500, 3$ e 4$500 rs.; lenços de seda, a 1$ e 1$500 rs.; ditos para gravata, a 400 rs.; ditos de cassa, a 200 rs.; chitas finas, a 140, 160, 200, 220, 240 e 320 rs.; madapolão fino, a 3$200, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 rs.; mantas de seda, a 1$200 rs.; chales de lãa, a 1$600 e 2$500 rs.; ditos de seda, padrões ricos, a 9$ rs.; pelle do diabo, a 200 rs.; castores, a 200 rs.; brim pardo de puro linho, a 1$200 rs.; dito branco, a 1$600 rs.; chapéos de sol, de seda, a 5$500 e 6$400 rs.; sarja preta muito boa, a 2$ e 2$400 rs.; riscados francezes, a 200 rs. o covado; primores modernos, a 320 rs.; esguião muito fino, a 2$ rs. a vara; brins de linho de côres, a 900, 1$ e 1$200 rs., e outras muitas fazendas por preço mais em conta do que em outra qualquer parte.

---Vendem-se 126 caibros de mangue, a 180 rs. cada um, de 25 a 30 palmos de comprimento: no Becco-Largo, no Recife, onde foi tanque d'agoa.

— Vende-se brim de linho escuro, a 200 rs. o covado; fustão pintado, a 320 rs o covado; cambraia de côres, de lindos padrões, a 640 rs. a vara; lenços encarnados finos para tabaco, a 3$200 e 4$ rs. a duzia; boas chitas de diversos padrões, a 160 rs. o covado: na rua do Queimado, loja n. 8.

= Vende-se a acreditada fabrica de charutos, na rua Direita, n. 28: a tratar na mesma fabrica.

-- Vende-se um mulatinho de 12 a 13 annos, official de charuteiro: o motivo por que se vende he por seu senhor retirar-se desta provincia: na rua Direita, n. 28.

Estão se acabando.

Vende-se um novo sortimento de chiquitos, a 80 e 120 rs. o par: na praça da Independencia, n. 33.

-- Vende-se cera de carnaúba de primeira qualidade, por muito commodo preço, ou troca-se por fazendas: na rua da Cadeia-Velha, n. 20, primeiro andar.

POTASSA.

No deposito da rua da Cadeia do Recife, n. 12, vende-se muito nova e superior potassa em barris pequenos, por preço mais barato do que ultimamente se estava vendendo.

--- Vendem-se onças de ouro mexicano, a 31$560: na rua da Cadeia do Recife, n. 25

= Vende-se, na Capunga, estrada que vai para o rio Capibaribe, um terreno com arvoredos novos, uma casa com 5 quartos, duas salas grandes, cozinha fóra e copiar: a tratar no mesmo lugar com Valentim dos Prazeres, a qualquer hora do dia.

Cal virgem.

Vende-se barris com cal virgem, vinda de Lisbôa, por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia-Velha, armazem n. 12.

Na rua de Agoas-Verdes, n 46,

vende-se uma ele-

gante mucama mulatinha de 16 annos, mui bem educada, com habilidades; uma excellente escrava de nação, perita engommadeira e cozinheira; duas ditas para todo o serviço; dous moleques peças, de nação Angola, de 17 a 18 annos; um casal de escravos, proprios para sitio, ambos por 480$ rs.; um escravo carreiro, de 25 annos, por 350$ rs.

-- Acaba de chegar do matto um bom cavallo gordo, excellente estradeiro, e de bonita figura, vende-se na rua Nova, armazem n. 67.

-- Vendem-se 12 escravos, sendo quatro moleques de nação, sem vicios, um preto bom mestre de assucar e carpina de engenho, um pardo bom para todo o serviço de campo, um cabrinha de 14 annos, uma negrinha muito linda de 11 a 12 annos com principio de habilidades, uma preta perfeita engommadeira e cozinheira, tres ditas boas para todo serviço de casa e rua, muito em conta: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

A 600 rs o par.

Vendem-se sapatss de couro de lustro, para senhora, por terem perdido algum lustro, a 600 rs. o par: na praça da Independencia, n. 33.

--Vende se uma escrava crioula, engommadeira, doceira, lavadeira e cozinheira: na rua das Trincheiras, n. 19

--- Vendem-se saccas com milho, a 4$ rs.; meias de seda para homem, pretas e de côres, a 1$ rs. o par; luvas para senhora, das mesmas côres, a 640 rs. o par: na rua da Cadeia de S.-Antonio, armazem n. 21.

Com toque de avaria

peças de madapolão largo e optimo, com um pequeno toque de avaria de agoa doce, a 2$800 rs., sendo a avaria só em uma ou duas dobras; um grande sortimento de fazendas finas e grossas, que se vendem por ataco e a retalho: no novo armazem de fazendas de Ricardo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

-- Vendem-se jogos de bancas de amarello; lavatorios de dito: tudo novo e bem feito: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche, armazem n 17.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, pelo baratissimo preço de 2,560 rs.; ditos de bezerro de solla e vira, a 1,200 rs., e superiores a 1,600 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

— Vende-se a loja n. 17 do Passeio-Publico, com fundos ou sem elles: a tratar na mesma loja, ou na rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, n. 4.

Sapatões de tres solas,

a 1$000 rs.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, continúa se a vender sapatões de tres solas, a 1,000 rs.

--- Vende-se cera de carnaúba, em porção e a retalho, de superior qualidade; queijos londrinos; latas com bolachinhas de araruta, muito novas, a 2$ rs.; latas com sardinhas; ditas com 4 libras de marmelada; ditas com figos: tudo por preço commodo: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

A 1$000 rs.,

ancoretas com azeitonas superiores: vendem se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

— Vendem-se sapatos de marroquim francez, a 1$000 rs.: e de lustro a 1$760 rs., para senhora: na rua larga do Rozario, n. 24.

A 3$800 rs. a peça.

Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

Agoa de tingir cabello.

Continúa-se a vender agoa de tingir cabello e suissas, na rua do Queimado, n. 31. O methodo de applicar a companha aos vidros.

--- Vendem-se os melhores charutos da Bahia que teem chegado até hoje, com a marca T S B: em casa de J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita, n. 53, venda de Antonio Francisco Martins de Miranda, vende-se manteiga ingleza, muito superior, a 1$200 rs.; dita de porco, a 360 rs.; vinho do Porto, muito superior, a 320 rs. a garrafa; azeite doce, a 400 e 480 rs.; dito de coco, a 280 rs., dito de carrapato, a 1$600 rs. a canada, e a 160 rs. a garrafa; assucar branco, a 1$920 rs. a arroba; e todos os mais generos de venda, tudo muito superior e em conta; assim como uma porção de traves de boa qualidade, de 35, 40 e 45 palmos.

-- Vende-se uma parda que engomma lava e cozinha com perfeição: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, primeiro andar.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

-- Vendem-se barricas de superior farelo de Lisbôa, a 4$000 rs.: no armazem que foi do finado Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se uma mulata, muito moça e de boa figura, engommadeira e costureira; e um casal com uma cria de 15 a 16 annos: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

-- Vende-se a Historia Universal por Millot, em portuguez, 10 volumes encadernados; geographia de Pinkeston, com mappas coloridos, dous volumes: na rua do Rozario, n. 28.

-- Vendem-se estojos com 2 navalhas de barba, inglezas, as quaes se trocam as que não servirem, a 2$ rs. cada estojo; oculos para todas as idades; toucas para meninos; meias de algodão, pretas e brancas, para senhora, a 480 rs. o par, pennas para secretaria, a 320 rs. o quarteirão; thesouras finissimas, para homem e senhora; collares pretos; agoa de Colonia de Piver; escovas para joias; pinceis e sabonetes para barba; colheres para sópa e chá, de metal do principe; uma mulatinha de 12 annos, com principios de costura: tudo para liquidação de contas: na rua larga do Rozario, loja do Lody, n. 35.

A 1$000 rs. CADA UM CHALE.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem chales de tarlatana, grandes e de padrões escuros, pelo barato preço de mil rs. cada um.

— Continúa-se a vender a superior manteiga ingleza, pelo barato preço de 1,000 rs. a libra: na rua estreita do Rosario, venda n. 8.

— Vendem-se massos de fitas de linho brancas e encarnadas, proprias para selleiro, a 600 rs; massos de fio de sapateiro, a 850 rs a libra: na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte.

-- Vendem-se na rua da Praia, armazem n. 20, lingoas do Rio-Grande pelo preço de 140 rs. cada uma, de boa qualidade.

-- Vendem-se queijos londrinos e prezuntos para fiambres, chegados pelo ultimo navio de Liverpool; ervilhas proprias para soupa; vassoras para varrer salas: no armazem de Davis & C., rua da Cruz, n. 7.

- Vende-se um cavallo rodado, bastante gordo, andador de baixo até esquipar, e que tambem he excellente de carro por ser muito ardigo e já estar ensinado: na rua da Aurora, n. 50.

-- Vende-se uma negra que engomma, cozinha, lava de varella, ensaboa e faz renda, tudo com perfeição: ao comprador se dirá a rasão por que se vende: na estrada dos Afflictos, no sitio denominado da tamarineira.

A 4$000 rs. CADA UM.

Na loja de Guimarães & Companhia, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chapéos de sol, de seda verde e azul com armação de ferro, muito bons, pelo barato preço de 4$ rs.

— Vende-se, por preço commodo, muito superior sal do Assú: a tratar na rua da Moéda, n. 11, com Silva & Grillo.

-- Vende-se uma casa terrea muito grande, sita na rua da Mangueira, na Boa-Vista, n. 11, com grandes commodos, quintal muito grande e muitos arvoredos de fructos, por preço o mais rasoavel possivel: trata-se na rua do Aragão, n. 27.

-- Vende-se um moleque de 16 annos, de boa figura, e sem defeitos: na rua da Moéda, no segundo andar da casa junto a do Sr. Leopoldo.

-- Vendem-se, por preço muito commodo para fexar contas, charutos da Bahia, regalia, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 34.

-- Vende-se a officina de latueiro, na rua do Livramento, n. 28, com todos os seus pertences, e tambem se vende só a armação da mesma, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma.

— Vende-se uma mulatinha, de 13 a 14 annos de idade, a qual sabe cozer costuras chãas, fazer lavarinto e engommar com perfeição: o motivo da venda se dirá ao comprador: no largo do Collegio, no segundo andar da casa junto ao sobrado amarello.

— Vendem-se caixas para guardar joias, pelo diminuto preço de 900 rs: na loja de quatro portas da rua do Cabugá, n. 1 C., do Duarte.

-- Na rua da Florentina, n. 16, defronte da cocheira, vende-se um escravo, bom trabalhador de enxada e machado, proprio para sitio ou engenho, e que he ganhador de rua nesta praça, que dá 560 rs. diarios, e tem optima conducta: vende-se para um pagamento.

— Vendem-se as verdadeiras agulhas finas francezas; tambem em carteiras, com todo o sortimento, para coser e bordar; bem como todas as qualidades de fitas, linhas e flores, e outros muitos objectos, por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 24.

Balainhos para costura.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78, vendem-se estes balaios por 560, 1,000 e 1,280 rs: são tão lindos, que quem os vir não deixarà de os comprar.

Cambraias de seda do ultimo gosto.

Na rua do Queimado, n. 46, loja de José Joaquim Pinto Dias de Magalhães, vendem-se cambraias de seda do ultimo gosto; mantas de barege, com listras de seda e franja de retroz; córtes de cambraia aberta, a 4$000 e 4$500 rs.; cassa lisa, a 360 rs. a vara; dita de listras, a 360 rs.; luvas de seda para senhora, a 500 rs.; atoalhado de algodão, a 640 rs a vara; e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se pretas, pretos e moleques de bonitas figuras, e com habilidades: na rua das Flores, n. 17.

CHARUTOS CAÇADORES.

Chegaram da Bahia, ha poucos dias, uma pequena porção destes afamados charutos, em caixinhas de 125, o que se vende a retalho, em casa de Frederico Robilliard, rua do Trapiche-Novo, n. 18, aonde tambem ha de outras qualidades, em caixinhas de 100, muito superiores, e por preço commodo.

Escravos Fugidos.

--- Fugio, de bordo do brigue *Esperança*, a 26 de julho, o escravo marinheiro, de nome Benedicto, de nação da Costa; representa 28 annos pouco mais ou menos, alto, magro, preto; tem o rosto talhado; levou camisa e calças de ganga azul; pertence ao Sr. José Francisco de Castro, do Rio-Grande-do-Sul: quem o levar a bordo do dito brigue, ou aos consignatarios, Amorim & Irmãos, receberá boa gratificação.

-- Fugiram, na madrugada do dia 3 do corrente, do engenho Pindoba, da freguezia de Ipojuca, dous escravos, sendo um cabra, de nome Izidoro, e uma preta, de nome Rita; o primeiro de côr trigueira, altura regular, grosso do corpo, queixo bastante saliente; he official de carpina: a segunda de côr preta, altura maior do que a ordinaria, secca do corpo, voz estrepitosa; sabe coser, engommar e cozinhar soffrivelmente: são casados: quem os pegar leve-os ao dito engenho, a seu senhor, Lourenço de Sá a Albuquerque Junir, ou ao engenho Guararapes, que será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 3 do corrente, o pardo Christovão, de 20 annos pouco mais ou menos, de altura quasi regular, cheio do corpo, rosto redondo, olhos regulares e empapuçados, nariz, bocca e orelhas pequenas, pescoço curto, reforçado de braços e pernas; levou camisa de algodão trançado azul, calças de lãa amarella já bem usadas, e chapéo de palha envernizado de preto; um dos signaes por onde bem se conhece, he ter no rosto muitas pintas pretas, e não ter barba nem suissas, e apenas alguns cabellos por todo o rosto: quem o pegar leve-o a rua do Trapiche, armazem de assucar, n. 13, ou na rua de Apollo, n. —, primeiro andar, que será recompensado.

100$000 rs. de gratificação

Fugio, ha quatro annos, (no mez de dezembro de 1844) um preto, de nome Miguel, crioulo, baixo, bem grosso, que até custa andar, pernas um pouco arqueadas, de 30 annos pouco mais ou menos; he bom cozinheiro e gosta muito de patuscadas. Este escravo foi do engenho Samba, no Porto-Calvo e vendido aqui pelo Sr. Manoel Buarque de Macedo; talvez que ande por lá mesmo, aonde tinha uma amasia, ou esteja em algum engenho das immediações desse lugar, visto que logo que fugio andou por lá. Roga-se as autoridades, ou outra qualquer pessoa que delle souber, que o apprehendam e remettam ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 10, casa da Snra. viuva Carioca, que se compromete a dar immediatamente 100$ rs a quem o touxer; assim como gratificará qualquer noticia que lhe derem delle.

-- Fugio, no dia 21 de dezembro proximo passado, o pardo Jacob, secco do corpo, cabellos estirados; tem falta de um dente na frente, algumas marcas de bexigas e um pequeno talho no rosto; o mais visivel signal he ter a marca do uma caustico nas costas: quem o pegar leve-o a José Luiz Pereira, na rua Nova.

--- Fugio, no dia 5 do corrente, um moleque, de nome Manoel, de 16 annos, secco do corpo, barriga grande, com marcas de bichos nos pés; he muito bruto e não falla direito; levou camisa e ceroulas de algodão da terra, muito sujas; tem os olhos muito pequenos: quem o pegar leve-o a rua da Praia-de-S.-Rita, n. 37, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1848